



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 184/2024

Concede reposição inflacionária dos vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica a chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizada a conceder reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 103, inciso X da Lei Orgânica Municipal, em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), resultantes do índice INPC (IBGE) acumulado dezembro 2023 a novembro 2024.

Parágrafo único. A reposição inflacionária incidirá a partir da folha de pagamento do mês de janeiro do ano de 2025.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO JULIO VASATTA
PRESIDENTE**